

LEI Nº 26/80

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, - etc.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba - aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$ - 400.000,00 (quatrocentos Mil Cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.8-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:Serviços Urbanos

106 - 4110/10653641

Obras e Instalações

100.000,00

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.4-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:Educação e Cultura

107 - 4110/08462241

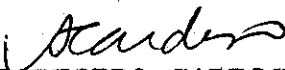
Obras e Instalações

300.000,00

Artigo 2º.-O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação de dotações do orçamento vigente.

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 20 de outubro de 1.980


APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.


SEBASTIÃO ANÍCIO
SECRETARIO DA PREFEITURA.